



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL DE IMPERATRIZ**

Ofício nº219/2011- IML-ITZ/MA.

Imperatriz/MA, 05 de Abril de 2011.

Do: Diretor do Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA
Dr. Alair Batista Firmiano
Ao: Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Senador La Rocque/MA,
Dr. Marcelo Testa Baldocchi
Assunto: Resposta ao ofício nº 60/2011 - SJ/SLR.

MM. Juiz,

Em atendimento a determinação do Diretor do Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA, Dr. Alair Batista Firmiano, informo que a perícia a ser realizada em DURMECINO MARQUES VIANA esta marcada para o dia 07/04/2011.

Informo ainda, que o mesmo deverá vir munido dos documentos inframencionados.

- GUIA ou OFÍCIO requisitando exame;
- XEROX DA OCORRÊNCIA;
- XEROX DA IDENTIDADE;
- XEROX DO PRONTUÁRIO DO HOSPITAL;
- XEROX DO LAUDO DE RADIOGRAFIA DA ÉPOCA DO ACIDENTE;
- XEROX DO LAUDO DE RADIOGRAFIA ATUAL;
- XEROX DO LAUDO MÉDICO ATUAL.

Respeitosamente,

Wilson Alison de Sousa Freires
Digitador IML
Mat. 8646-FJM

Complexo da Polícia Judiciária de Imperatriz - Av. Norte Sul, s/nº, Vila Vitória. Fone: (099) 3892-8887

Responder Responder a todos Encaminhar X Fechar Ajuda

De: Comarca de Senador La Roque - Vara Unica

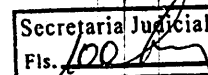
Enviada: qui 7/4/2011 13:27

Para: gardeniajasmim@hotmail.com

Cc:

Assunto: Intimação processo 3202008

Anexos:



[Visualizar como página da Web](#)

PROCESSO Nº 3202008

AÇÃO SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: DURMECINO MARQUES VIANA

REQUERIDO(A): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

DRª GARDENIA JALES DE SOUZA

De ordem do Dr. MARCELO TESTA BALDOCHI, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, venho por meio deste intimar Vossa Senhoria do inteiro conteúdo do ofício nº 218/2011, IML/ITZ/MA de 05/04/2011, transcrito a seguir: " Em atendimento a determinação do Diretor do Instituto Médico Legal de Imperatriz-Ma. Dr. Alair Batista Firmiano, informo que a perícia a ser realizada em DURMECINO MARQUES VIANA está marcada para o dia 07/04/2011. Informo ainda, que o mesmo deverá vir munido dos documentos inframencionados: Guia ou Ofício requisitando exame; xerox da ocorrência; xerox da identidade; xerox do prontuário do hospital; xerox do laudo de radiografia da época do acidente; xerox do laudo de radiografia atual; e xerox do laudo médico atual. Respeitosamente, Wilson Alison de Sousa Freires. Digitador: ML".

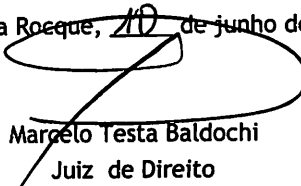
Atenciosamente.

Lindemberg Araújo Oliveira
Técnico Judiciário

CORREIÇÃO 2011

- ☒ Processo em ordem
- ☒ Conclusos para: () Despacho; ☒ Decisão; () Sentença
- ☐ Intimem-se.
- ☐ Cite(m)-se por: () Correio, () Mandado, () Carta P recatória; () Edital c/ prazo de _____
- ☐ Solicite-se informações acerca da carta precatória expedida.
- ☐ Aguarde-se a devolução da carta precatória.\
- ☐ Cumpra-se a decisão retro.
- ☐ Reitere-se o ofício de fls. _____
- ☐ Como requerido às fls. _____
- ☐ Processo com tramitação suspensa.
- ☐ À distribuição _____
- ☐ Vista _____, no prazo de _____
- ☐ Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
- ☐ Aguarde-se a realização da audiência.
- ☐ Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo.
- ☐ Devolva o Sr. Oficial o Mandado em 48 horas.
- ☐ Subam os autos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
- ☐ Recebo o recurso. Vista ao(à) recorrido(a) para contra razões no prazo da lei.
- ☐ Designo o dia ____ / ____ / ____, às _____ horas, para _____
- _____
- ☐ Fale(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação e documentos no prazo de 10 (dez) dias.
- ☐ Especifiquem-se provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.
- ☐ À seção de cálculos.
- ☐ Digam as partes sobre os cálculos de fls. _____, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
- ☐ Diga(m) _____ acerca da petição de fls. _____
- ☐ Face o decurso de tempo, intime(m)-se para, em 48 horas requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do feito (CPC Art. 267, § 1º).
- ☐ Expeça-se Mandado de Penhora.
- ☐ Proceda-se a penhora do(os) bem(ns) indicado(s) na petição de fls. _____
- ☐ Suspenda-se a execução _____
- _____
- ☐ Fale o embargante sobre a impugnação de fls. _____ no prazo de _____
- ☐ Aguarde-se a realização da hasta pública.
- ☐ Vista ao Ministério Público.
- ☐ Aguarda-se o transcurso do período de prova (Lei 9.099/95, art. 89).
- _____
- ☐ _____
- _____
- _____
- _____

Senador La Rocque, 10 de junho de 2011.


Marcelo Testa Baldochi
Juiz de Direito



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

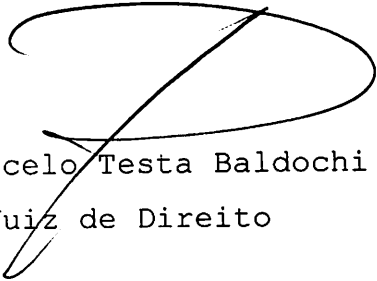
Processo n.º 3202008

VISTOS.

Intime-se o autor para juntar aos autos o laudo do IML, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

Cumpra-se.

Senador La Roque, 09.08.2011.



Marcelo Testa Baldochi
Juiz de Direito



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL DE IMPERATRIZ**

Ofício nº593/2011– IML-ITZ/MA.

Imperatriz/MA, 14 de Setembro de 2011.

Do: Diretor do Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA

Dr. Alair Batista Firmiano

Ao: Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Senador La Rocque/MA.

Dr. Marcelo Testa Baldochi

Assunto: Agendamento de pericia.

MM. Juiz,

Em atendimento a determinação do Diretor do Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA, Dr. Alair Batista Firmiano, informo que a pericia para realização de exame de corpo de delito em DURMECINO MARQUES VIANA esta marcada para o dia 28/09/2011 as 13h00min, conforme solicitado através do ofício nº 186/2011 – JE/SLR.

O mesmo deverá vir munido dos documentos inframencionados:

- OFICIO requisitando exame;
- XEROX DA OCORRÊNCIA;
- XEROX DA IDENTIDADE;
- XEROX DO PRONTUÁRIO DO HOSPITAL;
- XEROX DO LAUDO DE RADIOGRAFIA DA ÉPOCA DO ACIDENTE;
- XEROX DO LAUDO DE RADIOGRAFIA ATUAL;
- XEROX DE LAUDO MÉDICO ATUAL.

Respeitosamente,

Thatiane Alves da Silva
Secretária
MAT 5531-FJM



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

Ofício nº 186/2011 - JE/SLR

Senador La Rocque, 30 de Agosto de 2011

PROCESSO Nº 320-17.2008.8.10.0131

AÇÃO: Ação Sumaríssima

REQUERENTE: DURMECINO MARQUES VIANA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Senhor(a) Diretor (a),

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Testa Baldochi, **solicito** a realização de Corpo de Delito de **DURMECINO MARQUES VIANA**, portadora do RG nº 638.858 SSP/MA, e do CPF nº 860914333-34, devendo ser marcado, pelo órgão, na entrega do referido ofício.

Atenciosamente.


Francijane Sousa de Oliveira
Secretária Judicial

Ao(À)

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Diretor do Instituto Medico Legal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PERÍCIA

- ❖ GUIA ou OFÍCIO requisitando exame;
- ❖ XEROX DA OCORRÊNCIA;
- ❖ XEROX DA IDENTIDADE;
- ❖ XEROX DO PRONTUÁRIO DO HOSPITAL;
- ❖ XEROX DO LAUDO RX DA ÉPOCA DO ACIDENTE;
- ❖ XEROX DO LAUDO RX ATUAL;
- ❖ XEROX DO LAUDO MÉDICO ATUAL.

DATA DA PERÍCIA: 28 / 09 / 11

ÀS 13:00HS.



10567

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

Ofício nº 186/2011 - JE/SLR

Senador La Rocque, 30 de Agosto de 2011

PROCESSO Nº 320-17.2008.8.10.0131

AÇÃO: Ação Sumaríssima

REQUERENTE: DURMECINO MARQUES VIANA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Senhor(a) Diretor (a),

De ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Testa Baldochi, **solicito** a realização de Corpo de Delito de **DURMECINO MARQUES VIANA**, portadora do RG nº 638.858 SSP/MA, e do CPF nº 860914333-34, devendo ser marcado, pelo órgão, na entrega do referido ofício.

Atenciosamente.


Francijane Sousa de Oliveira
Secretária Judicial

Ao(À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Diretor do Instituto Medico Legal

RECEBIMENTO
INSTITUTO MEDICO LEGAL
FERNANDEZ - MA
EM 13/09/11
Loraleane

TERMO DE RECEBIMENTO
Nesta data recebi o Expediente de nº _____
Senador La Rocque, <u>31/08/2011</u>
_____ Oficial de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE
Av. Mota e Silva, 163, Centro - Senador La Rocque/MA

CERTIDÃO POSITIVA

Processo nº 3202008
Expediente nº _____

Certifico que, em cumprimento a mandado judicial constante no processo em epígrafe,

() CITEI () INTIMEI (☒) OFICIEI () NOTIFIQUEI

o(a) (ao) Sr(a). Director do JMC, esclarecendo-lhe acerca do inteiro teor do ato, tendo o(a) mesmo(a)

(☒) RECEBIDO A CONTRAFÉ,

() RECUSADO A CONTRAFÉ,

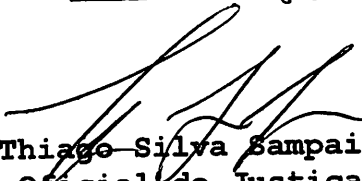
(☒) APOSTO O CIENTE.

() RECUSADO A APOR O CIENTE.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

O referido é verdade e dou fé.

Senador La Rocque-MA, 20 de setembro de 2011


Thiago Silva Sampaio
Oficial de Justiça
Mat. 147371

Responder a Todos Encaminhar

mação processo 3202008

marca de Senador La Roque - Vara Unica

gardeniajaasmim@hotmail.com

sexta-feira, 2 de dezembro de 2011 12:07

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)
ENIA JALES DE SOUZA, ADVOGADO(A) OAB/MA N° 8063
ESSO N.º 3202008
: SUMARÍSSIMA

ERENTE: DUMERCINO MARQUES VIANA

ERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A

Ordem do Dr. GLENER MALHEIROS GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da Vara Única da
rica Amarante do Maranhão, respondendo pela Comarca de Senador La Rocque, venho
meio deste intimar Vossa Senhoria para tomar conhecimento do inteiro teor da
são proferida nos autos supramencionados.

RITIVA: "Vistos. Intime-se o autor para juntar aos autos o laudo do IML, no
o de 05, sob pena de extinção do feito. Senador La Rocque, 09.08.2011".

ciosamente,

temberg Araújo Oliveira
nico Judiciário
ricula: 147934



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

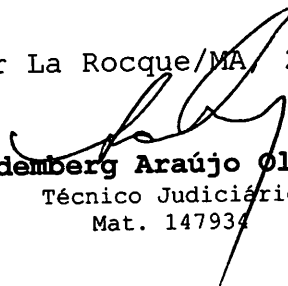
PROCESSO N° 3202008

CERTIDÃO

Certifico nesta data, que às 18:00h do dia 07/12/2011, decorreu para que a parte requerente apresentasse o o laudo do IML, mesmo sendo devidamente intimada.

O referido é verdade e dou fé.

Senador La Rocque/MA, 26/04/2012.


Lindemberg Araújo Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 147934

CONCLUSÃO
Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao MM. Juiz de Direito, _____
Senador La Rocque, 26/05/2012

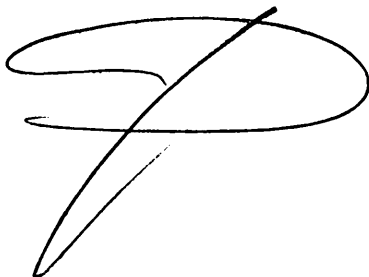
Servidor

istos.

*Anunciando a parte com sua torpeza,
esgotadas as tentativas de realização da perícia,
sem que comparecesse, devolva-se os autos a
TRCC.*

Cumpra-se.

SLR, 8.5.12





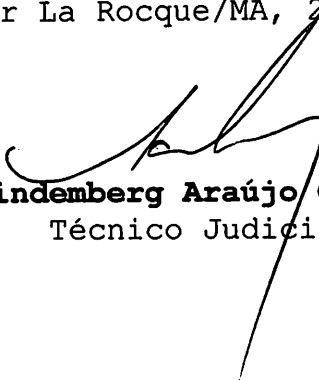
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

SECRETARIA JUDICIAL
FLS. 109

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à
TURMA RECURSAL - SEÇÃO DE IMPERATRIZ/MA, em face da decisão
de fl.108-v, proferida nos autos de nº 3202008, Ação do
Juizado Especial Cível.

Senador La Rocque/MA, 24 de Maio de 2012.


Lindemberg Araújo Oliveira
Técnico Judiciário



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL**

TURMA RECURSAL
FLS. 110.911

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 89, do (a) MM. Juíza (a) Relator (a) **DRA. ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA**, que converteu em diligência o julgamento dos presentes autos por faltar-lhe elementos concretos para sua admissibilidade, este recurso foi devolvido a esta E. Turma Recursal pelo Juizado de origem para os devidos fins.

Desta forma, faço estes autos conclusos ao (a) **MM. Juiz (a) Relator (a)**.

Imperatriz (MA), 29 de maio de 2012.


Karolline de Oliveira Cruz
Secretária da Turma Recursal Única

MM
SMM

02) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2323/2011-1 – Montes Altos-MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE SEGUROS
EMBARGANTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
EMBARGADO (A) : MIGUEL GOMES DOS PRAZERES
ADVOGADO (A) : Dra. GIANNA TALYTTE GONÇALVES FERRAZ

03) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2755/2011-1 – Imperatriz-MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE IMPERATRIZ-MA
EMBARGANTE : DANNE MENDES GUIMARÃES
ADVOGADO (A) : Dr. CARLOS ANDRÉ MORIAS ANCHIETA
EMBARGADO (A) : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dr. REGIS GONDIM PEIXOTO

04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2768/2011-1 – Porto Franco-MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE PORTO FRANCO-MA
EMBARGANTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT

ADVOGADO (A) : Dr. WOLFREDO FRAZÃO CORREA NETO
EMBARGADO (A) : FERNANDO MARINHO MILHOMEM
ADVOGADO (A) : Dra. SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA

05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 3266/2011-1 – Grajaú-MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE GRAJAÚ-MA
EMBARGANTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A
ADVOGADO (A) : Dr. RHELMSON ATHAYDE ROCHA
EMBARGADO (A) : DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO (A) : Dr. BENY SARAIVA FILHO

06) RECURSO N.º 0010/2012-1 – Senador La Roque-MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO (A) : Dr. FARNEZIO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO (A) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT

ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

07) RECURSO N.º 0334/2009-1 – Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
RECORRIDO (A) : DUMERCINO MARQUES VIANA
ADVOGADO (A) : Dr. OZIEL VIEIRA DA SILVA

08) RECURSO N.º 0381/2012-1 – Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : SEBASTIANA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO (A) : Dr. JOSÉ EDMILSON CARVALHO FILHO
RECORRIDO (A) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A

09) RECURSO N.º 0740/2012-1 – Imperatriz-MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE IMPERATRIZ-MA
RECORRENTE : ITAU SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES
RECORRIDO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

RECORRIDO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

RECORRIDO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

02) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2323/2011-1 – Montes Altos/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MONTES ALTOS-MA
EMBARGANTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
EMBARGADO (A) : MIGUEL GOMES DOS PRAZERES
ADVOGADO (A) : Dra. GIANNA TALYTTE GONÇALVES FERRAZ

03) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2755/2011-1 – Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ-MA
EMBARGANTE : DANNE MENDES GUIMARÃES
ADVOGADO (A) : Dr. CARLOS ANDRÉ MORIAS ANCHIETA
EMBARGADO (A) : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dr. REGIS GONDIM PEIXOTO

04) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2768/2011-1 – Porto Franco/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO FRANCO-MA
EMBARGANTE : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO (A) : Dr. WOLFREDO FRAZÃO CORREA NETO
EMBARGADO (A) : FERNANDO MARINHO MILHOMEM
ADVOGADO (A) : Dra. SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA

05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 3266/2011-1 – Grajaú/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GRAJAÚ- MA
EMBARGANTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A
ADVOGADO (A) : Dr. RHELMSON ATHAYDE ROCHA
EMBARGADO (A) : DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO(A) : Dr. BENY SARAIVA FILHO

06) RECURSO N.º 0010/2012-1 – Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO
ADVOGADO (A) : Dr. FARNEZIO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO (A) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES

07) RECURSO N.º 0334/2009-1 – Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
RECORRIDO (A) : DUMERCINO MARQUES VIANA
ADVOGADO (A) : Dr. OZIEL VIEIRA DA SILVA

08) RECURSO N.º 0381/2012-1 – Senador La Roque/MA

ORIGEM : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SENADOR LA ROQUE-MA
RECORRENTE : SEBASTIANA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO (A) : Dr. JOSÉ EDMILSON CARVALHO FILHO
RECORRIDO (A) : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO (A) : Dr. JORGE AUGUSTO LEMOS DE MORAES

09) RECURSO N.º 0740/2012-1 – Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE : ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES SOBRINHO
RECORRIDO (A) : ALINE JANE SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO (A) : Dra. SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA

10) RECURSO N.º 0750/2012-1 – Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO (A) : Dr. HERBERTH GUIMARÃES SOARES SOBRINHO
RECORRIDO (A) : MAURO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO (A) : Dr. CARLOS RANGEL BANDEIRA BARROS

11) RECURSO N.º 0756/2012-1 – Imperatriz/MA

ORIGEM : 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ- MA
RECORRENTE : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
ADVOGADO (A) : Dra. CELMA CRISTINA ALVES BARBOSA BAIANO
RECORRIDO (A) : EDSON RODRIGUES SILVA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
TURMA RECURSAL ÚNICA CÍVEL E CRIMINAL**

RECURSO INOMINADO Nº 334/2009-1
RECORRENTE:COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S):CELMA CRISTINA ALVES B BAIANO (OAB/MA 5680)
RECORRIDO:DUMERCINDO MARQUES VIANA
ADVOGADO(S)OZIEL VIEIRA DA SILVA(OAB-MA 3303)

DESPACHO SANEADOR - IMPEDIMENTO (art. 134,III,CPC)

A sentença de mérito[fls. 38/39] é da minha lavra.

Assim sendo, requisito que a Secretaria deste Colegiado redistribua o Processo, desta vez com a exclusão do meu nome da lista dos Relatores do Processo(art. 134,III, CPC).

Cumpra-se.

Imperatriz, 1º de agosto de 2012.


Juíza ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA

Relatora

112
SMM

113
SMJ

GENIVALDO PEREIRA SILVA
Relator e Presidente da Turma Recursal

RECURSO INOMINADO Nº 334/2009-1
RECORRENTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S): CELMA CRISTINA ALVES B BAIANO (OAB/MA 5680)
RECORRIDO: DUMERCINDO MARQUES VIANA
ADVOGADO(S): OZIEL VIEIRA DA SILVA (OAB-MA 3303)

DESPACHO SANEADOR – IMPEDIMENTO (art. 134, III, CPC)

A sentença de mérito [fls. 38/39] é da minha lavra.
Assim sendo, requisito que a Secretaria deste Colegiado redistribua o Processo, desta vez com a exclusão do meu nome da lista dos Relatores do Processo (art. 134, III, CPC).

Cumpra-se.

Imperatriz, 1º de agosto de 2012.

Juíza ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA
Relatora

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 3703/2011-1
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO(S): CELSO MARCON – OAB/MA 8104-A
RECORRENTE: RAIMUNDA LIMA SILVA
ADVOGADO(S): THAIS ALEXANDRA LOPES DOS SANTOS – OAB/MA 6376 E DANIELLE MOTTA – OAB/MA 7206

DESPACHO

No Termo de Remessa a este Colegiado, às fls. 151-V, a Secretária da Excelsa Corte devolveu os presentes autos com base na Portaria GP 138, de 23/07/2009, considerando o Tema 286 (AI 765567).
Verifico que no AI 765567 foi proferida decisão de inexistência de repercussão geral. Desta forma, certifique-se o trânsito em julgado e devolvam-se os autos ao Juizado Especial de origem.

Imperatriz/MA, 1 de Agosto de 2012.

GENIVALDO PEREIRA SILVA
Presidente da Turma Recursal

RECURSO INOMINADO N.º 3904/2011-1
RECORRENTE: LUBIANA BOECHAT CASTRO
ADVOGADO: OZIEL VIEIRA DA SILVA (OAB/MA 3303)
RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADOS: ALESSANDRA BELFORT E SILVA (OAB/MA 7472) e OUTROS RELATOR: ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Inominado interposto por LUBIANA BOECHAT CASTRO contra sentença monocrática proferida às fls. 70/71, em Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por danos morais movida contra a BANCO PANAMERICANO S/A.

Tendo em vista a sentença ter sido prolatada por este relator, declaro-me impedido para processar e julgar o presente feito com fulcro no artigo 134, inciso III, do CPC.

Redistribuem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

Imperatriz/MA, 09 de agosto de 2012.
ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

Relator

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 406/2012-1
IMPETRANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO
ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/MA 8104-A
IMPETRADO(S): ATO DO MM JUIZ DO JECIVEL DA COMARCA DE ESTREITO/MA
LITISCONSORTE: OZIAS DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO (A): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB/MA 7495

CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

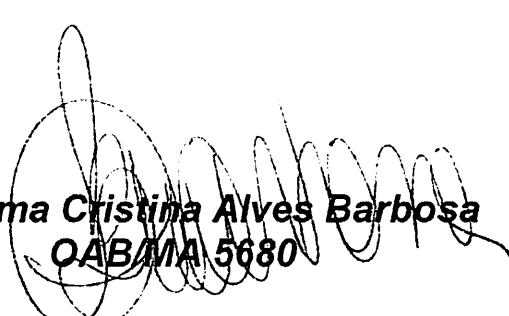
Compulsando os autos, verifico que o litisconsorte passivo ainda não foi citado. Desta feita, cite-se o litisconsorte OZIAS DA SILVA

114
28

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente documento, substabeleço,
Dr.(a). Roberto Antônio M. dos Anjos
brasileiro(a), advogado(a), inscrito(a) na OAB/ MA sob n.º
11.140 nos poderes contidos na procuração que me foi
outorgada por Elia Euclesior
nos autos do Processo n.º 334/09-1, em trâmite
nesta T Recursal da Comarca de
Imperatriz /Maranhão.

Imperatriz (MA), 03 de Setembro de 2012.


Dr.ª Celma Cristina Alves Barbosa
OAB/MA 5680